



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 2375A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 2375A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 091

LEI nº. 4.340/2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUSÊNCIA ABONADA A MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROJETO DE LEI 015/2025

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio do Setor de Pessoal, a conceder 01 (uma) ausência abonada a cada membro integrante da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, que participarem, efetivamente, em reuniões ordinárias da respectiva Comissão.

Parágrafo Único. O controle de frequência nas reuniões ordinárias da CIPA, será controlada mediante lavratura de ata, com o respectivo registro de presenças, que serão remetidos ao Setor de Pessoal, para o efetivo controle, com limitador de (uma) abonada mensal.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo, a regulamentar, se necessário, a presente Lei, via Decreto Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 dias do mês de julho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 091 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 092

LEI nº. 4.341/2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI 016/2025

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional especial no valor total de **R\$ 3.000.021,88 - (três milhões, vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**, para obras de construção de duas pontes em aduelas pré moldadas sobre o córrego Monte Alegre, nas Ruas 15 de Novembro e 28 de Dezembro, em execução dos Convênios nº **041/630/2025** e nº **037/630/2025**, firmados com Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.1018.0000	Construção de Pontes Córrego Monte Alegre	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	3.000.021,88
TOTAL		3.000.021,88

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 1.306.236,67- Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **037/630/2025**, firmado com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a construção de ponte em aduela pré moldada, na Rua 28 de Dezembro sobre Córrego Monte Alegre;

II - R\$ 1.543.784,11- Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **041/630/2025**, firmado com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do

Fls. 093

Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a construção de ponte em aduela pré moldada, na Rua 15 de Novembro sobre Córrego Monte Alegre;

III - R\$ 150.001,10 - Anulação Parcial da Seguinte Dotação;

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.05	SERVIÇOS ESTRADA DE RODAGEM MUNIC	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manutenção serv. Estradas e Rodagem	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.001,10

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 2375A

Página 3 de 4

Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 dias do mês de julho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 092 e 093 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 116

DECRETO Nº 3.786/2025.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.725/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Considerando o requerimento da Comissão Especial da Sindicância Administrativa, nº 02/2024, instaurada para a apuração das circunstâncias do desaparecimento/sumiço de bens móveis do acervo municipal, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais **sessenta (60) dias** para a conclusão dos trabalhos;

Considerando plausível o pedido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado em mais **sessenta (60) dias** o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, nº 02/2024, instaurada para a apuração das circunstâncias do desaparecimento/sumiço de bens móveis do acervo municipal, instaurado na forma do Decreto nº 3.725/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 116, do Livro nº 30., iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 117

DECRETO Nº 3.787/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 3.000.021,88 - (três milhões, vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.341/2025 de 07 de julho de 2025**, para obras de construção de duas pontes em aduelas pré moldadas sobre o córrego Monte Alegre, nas Ruas 15 de Novembro e 28 de Dezembro, em execução dos Convênios nº **041/630/2025** e nº **037/630/2025**, firmados com Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.1018.0000	Construção de Pontes Córrego Monte Alegre	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000.021,88
TOTAL		3.000.021,88

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 1.306.236,67- Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **037/630/2025**, firmado com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a construção de ponte em aduela pré moldada, na Rua 28 de Dezembro sobre Córrego Monte Alegre;

II - R\$ 1.543.784,11- Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **041/630/2025**, firmado com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a construção de ponte em aduela pré moldada, na Rua 15 de Novembro sobre Córrego Monte Alegre;

Fls. 118

III - R\$ 150.001,10 - Anulação Parcial da Seguinte Dotação;

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.05	SERVIÇOS ESTRADA DE RODAGEM MUNIC	
26.782.0596.2048.0000	Oper. e Manutenção serv. Estradas e Rodagem	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.001,10

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 117 a 118,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 2375A

Página 4 de 4

do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 214

PORTARIA nº. 197/2025,
DE 02/07/2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a Servidora Municipal Senhora **PALMIRA DE FÁTIMA RODRIGUES MORO**, CTPS nº. 0032790, Série nº. 00103 - SP, **aposentou-se por tempo de serviço do professor**, junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. - EXTINGUIR o contrato de trabalho da Senhora **Palmira de Fátima Rodrigues Moro**, Matrícula nº. 007500, detentora do emprego permanente de Professor de Educação Básica I, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de fevereiro de 2005, conforme Portaria de Contratação nº. 037/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 dia do mês de julho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 214, do livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 215

PORTARIA nº. 198/2025,
DE 03/07/2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DEDITIR, a pedido, a Senhora **VILMA DOURADO DAS FLORES**, Matrícula nº. 010414, detentora do emprego permanente de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 19 de fevereiro de 2024, conforme Portaria de Contratação nº. 56/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 dia do

mês de julho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 215, do livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

Fls. 216

PORTARIA nº. 199/2025, DE 07/07/2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor **RIVALDO ROBERTO RIBEIRO**, CTPS nº. 0032163, Série nº. 00441 - SP, **aposentou-se por idade**, junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. - EXTINGUIR o contrato de trabalho do Senhor **Rivaldo Roberto Ribeiro**, Matrícula nº. 000229, detentor do emprego permanente de Escriturário Niv. I, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 13 de fevereiro de 2001, conforme Portaria de Contratação nº. 036/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 07 dia do mês de julho de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 216, do livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração